



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 497/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.011798

AUTORIA: VER. PAULO TYRONE

SUBSCRITOR:

EMENTA: DISPÕE sobre a criação do “Profissionaliza TEA” no Município de Manaus e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR PAULO TYRONE

PROJETO DE LEI N.º /2025

DISPÕE sobre a criação do “Profissionaliza TEA” no Município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa de Inclusão Profissional de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – Profissionaliza TEA, destinado a promover capacitação, inclusão e permanência no mercado de trabalho de pessoa com TEA, com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos e inscritas no Jovem Aprendiz.

Parágrafo único. O programa visa garantir apoio à capacitação profissional e à integração no ambiente de trabalho, respeitando as particularidades e habilidades de cada pessoa.

Art. 2º A coordenação, execução e monitoramento do Profissionaliza TEA Manaus ficarão a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, em colaboração as demais secretarias municipais que, em conjunto com o Poder executivo Municipal, deverão criar mecanismos de supervisão e acompanhamento do Profissionaliza TEA em relação às funções de trabalho em suas áreas específicas.

Art. 3º As empresas parceiras do programa ofertarão treinamentos com foco na identificação e no aprimoramento das habilidades dos participantes, visando à inserção e ao desenvolvimento profissional.

Art. 4º As empresas participantes do programa poderão ser beneficiadas com incentivos fiscais municipais, conforme regulamentação própria e de acordo com critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º Os incentivos fiscais poderão incluir isenção ou redução de tributos municipais, condicionados à adoção de práticas inclusivas e de adaptação do ambiente de trabalho às necessidades do público-alvo.

§ 2º Para fins de identificação, as empresas participantes receberão o selo Amigo do Profissionaliza TEA tanto no formato digital quanto físico a fim de conhecimento público da iniciativa.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020 / Gabinete 16
Tel.: 3303-2802
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JÚNIOR - 793.813.672-72 EM 05/08/2025 11:47:17

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D5F972420018B6BD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR PAULO TYRONE

Art. 5º O programa fornecerá apoio técnico e acompanhamento individualizado durante o processo de ingresso, adaptação e manutenção no emprego, utilizando-se de meios presenciais e digitais para orientação, divulgação e registro das ações.

Art. 6º A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (SEMTEPI), da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional (ESPI) e das unidades do SINE Manaus, disponibilizará espaços e infraestrutura para a realização de cursos de capacitação tecnológica e comportamental aos beneficiários.

Art. 7º Para a execução do Programa Profissionaliza TEA, o Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação ou outros instrumentos congêneres, observada a legislação vigente, com:

- I** – Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos;
- II** – Serviços Sociais Autônomos, como SENAI, SESI, SESC, SENAC, SEBRAE, entre outros;
- III** – Instituições de ensino, fundações e demais entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de qualificação profissional, inclusão social e desenvolvimento humano.

Parágrafo único. As parcerias previstas neste artigo deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 05 de agosto de 2025.

PAULO TYRONE

Vereador - PMB

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020 / Gabinete 16
Tel.: 3303-2802
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JÚNIOR - 793.813.672-72 EM 05/08/2025 11:47:17

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D5F972420018B6BD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR PAULO TYRONE

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei, que propõe a criação do programa “Profissionaliza TEA”, voltado à qualificação e inclusão no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Manaus.

A proposta busca enfrentar uma realidade que muitas famílias conhecem de perto: jovens e adultos autistas, com potencial e habilidades, mas sem espaço real para trabalhar e viver com autonomia e dignidade. Na prática, o que se observa são pessoas com TEA, especialmente aquelas com níveis mais leves, presas a um ciclo de dependência. Apesar de terem capacidade para aprender, executar tarefas e contribuir com responsabilidade, continuam isoladas do mercado de trabalho, da vida social ativa e do pleno exercício da cidadania.

Isso acontece porque faltam oportunidades, ambientes preparados e apoio técnico durante o processo de inserção profissional. O modelo atual, embora tenha avanços, ainda é excessivamente centrado na proteção assistencial. E quando o cuidado vira limite, o crescimento não acontece. É preciso mudar o foco: garantir apoio, sim, mas com o objetivo de promover autonomia.

O Profissionaliza TEA tem esse compromisso. Será executado prioritariamente pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (SEMTEPI), pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional (ESPI) e pelo SINE Manaus, utilizando a estrutura pública já existente para oferecer cursos, orientação, encaminhamento e suporte contínuo.

Além disso, o projeto fortalece o modelo de governança colaborativa, autorizando a formalização de parcerias, convênios e termos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades privadas sem fins lucrativos e os Serviços Sociais Autônomos, como SENAI, Sesi, Sesc, SENAC e SEBRAE, que são referência nacional em qualificação profissional, desenvolvimento humano e promoção da cidadania.

A previsão de incentivos fiscais, desde que regulamentada de acordo com os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação tributária municipal, também faz parte da proposta, como forma de estimular o setor privado a participar ativamente do processo de inclusão.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020 / Gabinete 16
Tel.: 3303-2802
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JÚNIOR - 793.813.672-72 EM 05/08/2025 11:47:17

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D5F972420018B6BD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS****GABINETE DO VEREADOR PAULO TYRONE**

Trabalhar não é apenas ganhar salário. É sentir-se útil, participar da vida em sociedade, conquistar autonomia e ser reconhecido como cidadão. Nenhuma pessoa com TEA deveria passar a vida à margem por falta de oportunidade, apoio ou estrutura.

Por meio deste projeto, Manaus dá um passo concreto na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e comprometida com a diversidade de sua população, criando condições para que pessoas com TEA não sejam vistas como incapazes, mas sim como cidadãos plenos de direitos e deveres.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 05 de agosto de 2025.

PAULO TYRONE

Vereador - PMB





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 12744/2025

TIPO	PL
EMENTA	DISPÕE sobre a criação do “Profissionaliza TEA” no Município de Manaus e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. PAULO TYRONE
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram encontrados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 05 de agosto de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 05/08/2025 13:47:26

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 496EA9250018B6BE . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



RECIBO DE ENVIO DE MINUTA

Autor: VER. PAULO TYRONE
Tipo de Propositura: PROJETO DE LEI
Nº da Minuta: 12744/2025
Data de Envio: 06/08/2025

EMENTA: DISPÕE sobre a criação do “Profissionaliza TEA” no Município de Manaus e dá outras providências.

PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JÚNIOR
VEREADOR(A)

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 05/08/2025 13:47:26

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 50274A660018B6BF . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2025.10000.10300.5.011798
Data 06/08/2025

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2025.10000.10300.5.011798

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 06/08/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS